

Camberra Participações Ltda.

(Em Constituição)

Ata de Reunião de Sócios realizada em 22 de dezembro de 2015

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de dezembro de 2015, às 10h00, na sede social da Camberra Participações Ltda. ("Sociedade"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 (parte). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme previsto no artigo 7º, parágrafo 1º, do Contrato Social e de acordo com o artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em razão de estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, a saber: (a) **Cintia Mendonça**, brasileira, divorciada, formada em Comunicação Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 218898514, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.300.258-69, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1110, Bloco B, apartamento 105/106, Vila Leopoldina, CEP 05305-001, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (b) **Demetrius Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 112641410 emitida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.154.827-67, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua João Pernambuco, nº 1, sobrado, Bangu, CEP 21853-330, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (c) **Deni Yuko Higa**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25124420-9 emitida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.873.498-75, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Valdemar Carlos Pereira, 745A, Vila Talarico, CEP 03533-001, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (d) **Gabriel Chagas Cordeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 124679903, emitida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.265.477-08, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1640, Bloco 1, apartamento 406, Barra da Tijuca, CEP 22620-311, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (e) **Hilda Luzia Kozlowski**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 65415100, emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.394.539-87, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Manuel Ferreira, nº 144, apartamento 1110, Gávea, CEP 22451-030, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (f) **José Ricardo Ficher Tancredi**, brasileiro, solteiro, gestor de e-commerce, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.250.458-0, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.462.908-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio Bettarello, nº 55, apartamento 53D, CEP 05616-090, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (g) **Julia Barreto Rueff**, brasileira, divorciada, formada em Comunicação Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 134176544, emitida pela DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.041.317-86, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Macuco, nº 518, apartamento 204, Moema, CEP 04523-001, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (h) **Lilian Tiemi Takada**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.291.942-2, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.319.566-23, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Abílio Soares, nº 639, apartamento 101B, CEP 04005-002, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (i) **Lucas Correia dos Santos**, brasileiro, solteiro, formado em Gestão em Tecnologia da Informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 0122602725, emitida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.825.957-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 530, apartamento 93E, Brooklin, CEP 04563-001, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (j) **Luciano de Freitas Manolio**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 219487935, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.890.028-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Antonio de Oliveira, nº 426, Torre Treviso, apartamento 201, Mooca, CEP 03111-010, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (k) **Marcel Baldi Jacob**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22419709-5, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.137.228-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Votupoca, nº 299, apartamento 34A, CEP 05055-000, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (l) **Marcelo Luiz Pagotto Recco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 267298523, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.157.728-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canário, nº 1112, apartamento 61, CEP 04521-005, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (m) **Marcelo Machado Estevão**, brasileiro, casado, gestor de marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 50178343-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.004.837-16, residente e domiciliado na Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dois de Fevereiro, nº 1326, apartamento 101, CEP 20745-312, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (n) **Marcia Teixeira**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 103220091, emitida pela IFRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.822.877-64, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 290, apartamento 101, Brooklin Paulista, CEP 04602-000, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (o) **Marcio Vianna de Melo**, brasileiro, casado, gerente de tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 103134466, emitida pela IFRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.773.797-45, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquês de São Vicente, 256, apartamento 210, Gávea, CEP 22451-040, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (p) **Marco Antonio Andre Provetti**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 050649037, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.141.237-49, residente e domiciliado na Cidade de

Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Quatorze, nº 109, Itaipu, CEP 24342-395, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (q) **Regis Borghi**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.692.249-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.310.608-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canumá, nº 723, Jardim dos Estados, CEP 04642-040; (r) **Valeria de Almeida Valentim**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 081267361, emitida pela IFRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.165.107-57, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1050, apartamento 122, Vila Olímpia, CEP 04547-004, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (s) **Vicente Rodrigues de Rezende Filho**, brasileiro, casado, Desenhista Industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 343119444, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.105.497-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maracanã, nº 260, apartamento 61, CEP 05054-040; e (t) **Werner Germano Dopheide**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 044971588, emitida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.459.487-18, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Clemente, nº 398, apartamento 801, Botafogo, CEP 22260-900, representado neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Regis Borghi e secretariados pelo Sr. Vicente Rodrigues de Rezende Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Total da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A., celebrado em 3 de dezembro de 2015, entre a Sociedade, Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A., sociedade por ações fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.609, 3º ao 7º andares, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.108/0001-25 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.386.540 ("Nova Pontocom"); Via Varejo S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 09520-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.041.260/0652-90 e na JUCESP sob o NIRE 35.300.394.925 ("Via Varejo"); Companhia Brasileira de Distribuição, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.142, CEP 01402-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56 e na JUCESP sob o NIRE 35.300.089.901 ("CBD"); e QE Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Açucenas, nº 206 (parte), CEP 05673-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.842.074/0001-70 e na JUCESP sob o NIRE 35.229.633.462 ("QE") ("Protocolo"), o qual fixa os termos, cláusulas e condições da cisão total de Nova Pontocom, com versão proporcional dos acervos cindidos para a Sociedade, Via Varejo, CBD e QE; (ii) a ratificação da nomeação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, abaixo qualificada, na qualidade de empresa especializada, para a elaboração do laudo de avaliação do acervo de Nova Pontocom ("Acervo Cindido"), a valor contábil, na data base de 30 de setembro de 2015 ("Laudo de Avaliação"), bem como deliberar sobre o referido Laudo de Avaliação; e (iii) a aprovação da incorporação de ativos e passivos equivalentes a 0,174% do valor total do Acervo Cindido ("Acervo Cindido Camberra") pela Sociedade. **5. Deliberações:** Os sócios aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Os termos e condições do Protocolo, elaborado na forma dos artigos 1.117 e demais dispositivos pertinentes do Código Civil e dos artigos 224, 225, 227, 229 e demais dispositivos pertinentes da Lei nº 6.404/1976, cuja cópia passa a integrar este instrumento como seu Anexo I, bem como todos os seus anexos, contendo os motivos, finalidades, critérios e condições da operação. 5.2. Em seguida, (i) a ratificação da nomeação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-001, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00; e (ii) aprovação do referido Laudo de Avaliação, para efeito da incorporação do Acervo Cindido Camberra pela Sociedade, o qual consta do Anexo 3.2 ao Protocolo. 5.3. Tendo em vista a aprovação do Protocolo e do Laudo de Avaliação pelos sócios da Sociedade, a aprovação da incorporação do Acervo Cindido Camberra pela Sociedade, sendo que todos os ativos e passivos de Nova Pontocom relacionados ao Acervo Cindido Camberra são vertidos para a Sociedade, tudo nos termos do Protocolo ora aprovado. 5.3.1. A incorporação ora aprovada não resultará em aumento do capital social da Sociedade, tendo em vista que, em decorrência da cisão total da Nova Pontocom, o investimento da Sociedade na Nova Pontocom será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes do Acervo Cindido Camberra. 5.3.2. Fica a administração da Sociedade, desde já, autorizada a praticar todos os atos complementares à implementação das deliberações acima tomadas, podendo representar a Sociedade para a formalização da operação em questão e tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação, inclusive os registros, averbações e transferências necessários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma. São Paulo, 22 de dezembro de 2015. **Mesa:** **Regis Borghi** - Presidente. **Vicente Rodrigues de Rezende Filho** - Secretário. **Sócios:** **Cintia Mendonça** - p.p. Regis Borghi; **Demetrius Ferreira da Silva** - p.p. Regis Borghi; **Deni Yuko Higa** - p.p. Regis Borghi; **Gabriel Chagas Cordeiro** - p.p. Regis Borghi; **Hilda Luzia Kozlowski** - p.p. Regis Borghi; **José Ricardo Ficher Tancredi** - p.p. Regis Borghi; **Julia Barreto Rueff** - p.p. Regis Borghi; **Lilian Tiemi Takada** - p.p. Regis Borghi; **Lucas Correia dos Santos** - p.p. Regis Borghi; **Luciano de Freitas Manolio** - p.p. Regis Borghi; **Marcel Baldi Jacob** - p.p. Regis Borghi; **Marcelo Luiz Pagotto Recco** - p.p. Regis Borghi; **Marcelo Machado Estevão** - p.p. Regis Borghi; **Marcia Teixeira** - p.p. Regis Borghi; **Marcio Vianna de Melo** - p.p. Regis Borghi; **Marco Antonio Andre Provetti** - p.p. Regis Borghi; **Regis Borghi**; **Valeria de Almeida Valentim** - p.p. Regis Borghi; **Vicente Rodrigues de Rezende Filho**; **Werner Germano Dopheide** - p.p. Regis Borghi. JUCESP sob nº 240.940/16-7, em 02/06/2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Camberra Participações Ltda.

(Em Constituição)

Ata de Reunião de Sócios realizada em 22 de dezembro de 2015

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de dezembro de 2015, às 10h00, na sede social da Camberra Participações Ltda. ("Sociedade"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1609, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006 (parte). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme previsto no artigo 7º, parágrafo 1º, do Contrato Social e de acordo com o artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em razão de estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, a saber: (a) **Cintia Mendonça**, brasileira, divorciada, formada em Comunicação Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 218898514, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.300.258-69, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1110, Bloco B, apartamento 105/106, Vila Leopoldina, CEP 05305-001, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (b) **Demétrius Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 112641410 emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.154.827-67, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua João Pernambuco, nº 1, sobrado, Bangu, CEP 21853-330, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (c) **Deni Yuko Higa**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25124420-9 emitida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.873.498-75, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Valdemar Carlos Pereira, 745A, Vila Talarico, CEP 03533-001, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (d) **Gabriel Chagas Cordeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 124679903, emitida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.265.477-08, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1640, Bloco 1, apartamento 406, Barra da Tijuca, CEP 22620-311, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (e) **Hilda Luzia Kozlowski**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 65415100, emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.394.539-87, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Manuel Ferreira, nº 144, apartamento 1110, Gávea, CEP 22451-030, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (f) **José Ricardo Ficher Tancredi**, brasileiro, solteiro, gestor de e-commerce, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.250.458-0, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.462.908-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio Bettarello, nº 55, apartamento 53D, CEP 05616-090, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (g) **Julia Barreto Rueff**, brasileira, divorciada, formada em Comunicação Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 134176544, emitida pela DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.041.317-86, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Macuco, nº 518, apartamento 204, Moema, CEP 04523-001, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (h) **Lilian Tiemi Takada**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.291.942-2, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.319.566-23, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Abílio Soares, nº 639, apartamento 101B, CEP 04005-002, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (i) **Lucas Correia dos Santos**, brasileiro, solteiro, formado em Gestão em Tecnologia da Informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 0122602725, emitida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.825.957-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 530, apartamento 93E, Brooklin, CEP 04563-001, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (j) **Luciano de Freitas Manolio**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 219487935, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.890.028-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Antonio de Oliveira, nº 426, Torre Treviso, apartamento 201, Mooca, CEP 03111-010, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (k) **Marcel Baldi Jacob**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22419709-5, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.137.228-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Votupoca, nº 299, apartamento 34A, CEP 05055-000, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (l) **Marcelo Luiz Pagotto Recco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 267298523, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.157.728-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canário, nº 1112, apartamento 61, CEP 04521-005, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (m) **Marcelo Machado Estevão**, brasileiro, casado, gestor de marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 50178343-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.004.837-16, residente e domiciliado na Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dois de Fevereiro, nº 1326, apartamento 101, CEP 20745-312, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (n) **Marcia Teixeira**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 103220091, emitida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.822.877-64, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 290, apartamento 101, Brooklin Paulista, CEP 04602-000, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (o) **Marcio Vianna de Melo**, brasileiro, casado, gerente de tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 103134466, emitida pela IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.773.797-45, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquês de São Vicente, 256, apartamento 210, Gávea, CEP 22451-040, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (p) **Marco Antonio Andre Provetti**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 050649037, emitida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.141.237-49, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Quatorze, nº 109, Itaipu, CEP 24342-395, representado, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (q) **Regis Borghi**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.692.249-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.310.608-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canumá, nº 723, Jardim dos Estados, CEP 04642-040; (r) **Valeria de Almeida Valentim**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 081267361, emitida pela IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.165.107-57, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1050, apartamento 122, Vila Olímpia, CEP 04547-004, representada, neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi; (s) **Vicente Rodrigues de Rezende Filho**, brasileiro, casado, Desenhista Industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 343119444, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.105.497-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maracanã, nº 260, apartamento 61, CEP 05054-040; e (t) **Werner Germano Dopheide**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 044971588, emitida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.459.487-18, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Clemente, nº 398, apartamento 801, Botafogo, CEP 22260-900, representado neste ato, pelo seu bastante procurador, Regis Borghi. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Regis Borghi e secretariados pelo Sr. Vicente Rodrigues de Rezende Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Total da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A., celebrado em 3 de dezembro de 2015, entre a Sociedade, Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A., sociedade por ações fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.609, 3º ao 7º andares, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.108/0001-25 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.386.540 ("Nova Pontocom"); Via Varejo S.A., sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 09520-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.041.260/0652-90 e na JUCESP sob o NIRE 35.300.394.925 ("Via Varejo"); Companhia Brasileira de Distribuição, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.142, CEP 01402-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56 e na JUCESP sob o NIRE 35.300.089.901 ("CBD"); e QE Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Açucenas, nº 206 (parte), CEP 05673-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.842.074/0001-70 e na JUCESP sob o NIRE 35.229.633.462 ("QE") ("Protocolo"), o qual fixa os termos, cláusulas e condições da cisão total de Nova Pontocom, com versão proporcional dos acervos cindidos para a Sociedade, Via Varejo, CBD e QE; (ii) a ratificação da nomeação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, abaixo qualificada, na qualidade de empresa especializada, para a elaboração do laudo de avaliação do acervo de Nova Pontocom ("Acervo Cindido"), a valor contábil, na data base de 30 de setembro de 2015 ("Laudo de Avaliação"), bem como deliberar sobre o referido Laudo de Avaliação; e (iii) a aprovação da incorporação de ativos e passivos equivalentes a 0,174% do valor total do Acervo Cindido ("Acervo Cindido Camberra") pela Sociedade. **5. Deliberações:** Os sócios aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1. Os termos e condições do Protocolo, elaborado na forma dos artigos 1.117 e demais dispositivos pertinentes do Código Civil e dos artigos 224, 225, 227, 229 e demais dispositivos pertinentes da Lei nº 6.404/1976, cuja cópia passa a integrar este instrumento como seu Anexo I, bem como todos os seus anexos, contendo os motivos, finalidades, critérios e condições da operação. 5.2. Em seguida, (i) a ratificação da nomeação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00; e (ii) aprovação do referido Laudo de Avaliação, para efeito da incorporação do Acervo Cindido Camberra pela Sociedade, o qual consta do Anexo 3.2 ao Protocolo. 5.3. Tendo em vista a aprovação do Protocolo e do Laudo de Avaliação pelos sócios da Sociedade, a aprovação da incorporação do Acervo Cindido Camberra pela Sociedade, sendo que todos os ativos e passivos de Nova Pontocom relacionados ao Acervo Cindido Camberra são vertidos para a Sociedade, tudo nos termos do Protocolo ora aprovado. 5.3.1. A incorporação ora aprovada não resultará em aumento do capital social da Sociedade, tendo em vista que, em decorrência da cisão total da Nova Pontocom, o investimento da Sociedade na Nova Pontocom será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes do Acervo Cindido Camberra. 5.3.2. Fica a administração da Sociedade, desde já, autorizada a praticar todos os atos complementares à implementação das deliberações acima tomadas, podendo representar a Sociedade para a formalização da operação em questão e tomar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação, inclusive os registros, averbações e transferências necessários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma, São Paulo, 22 de dezembro de 2015. Mesa: **Regis Borghi** - Presidente. **Vicente Rodrigues de Rezende Filho** - Secretário. Sócios: **Cintia Mendonça** - p.p. Regis Borghi; **Demétrius Ferreira da Silva** - p.p. Regis Borghi; **Deni Yuko Higa** - p.p. Regis Borghi; **Gabriel Chagas Cordeiro** - p.p. Regis Borghi; **Hilda Luzia Kozlowski** - p.p. Regis Borghi; **José Ricardo Ficher Tancredi** - p.p. Regis Borghi; **Julia Barreto Rueff** - p.p. Regis Borghi; **Lilian Tiemi Takada** - p.p. Regis Borghi; **Lucas Correia dos Santos** - p.p. Regis Borghi; **Luciano de Freitas Manolio** - p.p. Regis Borghi; **Marcel Baldi Jacob** - p.p. Regis Borghi; **Marcelo Luiz Pagotto Recco** - p.p. Regis Borghi; **Marcelo Machado Estevão** - p.p. Regis Borghi; **Marcia Teixeira** - p.p. Regis Borghi; **Marcio Vianna de Melo** - p.p. Regis Borghi; **Marco Antonio Andre Provetti** - p.p. Regis Borghi; **Regis Borghi**; **Valeria de Almeida Valentim** - p.p. Regis Borghi; **Vicente Rodrigues de Rezende Filho**; **Werner Germano Dopheide** - p.p. Regis Borghi. JUCESP sob nº 240.940/16-7, em 02/06/2016. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.